



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- **LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

A Câmara Municipal de Jardim/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2026, o item 1.4 e seus subitens e o item 4.4 e seus subitens, visando atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO A LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO e o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, relembrando as seguintes instruções editalícias.

Consultar a listagem anexa a este Edital (tecle simultaneamente as teclas “Ctrl+F” e a seguir digite o número de inscrição e pressione a tecla “enter”) ou na área do candidato (Outras Solicitações).



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado do Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



4.5.6.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.5.6.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.5.6.3. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

4.5.6.3.1. NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato em hipótese alguma.

4.5.6.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

4.5.6.5. Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, no período de 0h1min do dia **01 de julho** até 23h59min do dia **02 de julho de 2026**.

4.5.6.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados no site do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **07 de julho de 2026**.

4.5.7. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
Estado do Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Jardim/MS, 07 de julho de 2026.

Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz
Presidente da Câmara Municipal de Jardim/MS

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim			
Lista de pedidos de isenção			
Controlador Interno			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
539427	EMANUEL BORGES DA SILVA JUNIOR	Isenção: Doador de Sangue	deferido
537695	LUIZ MODESTO COSTA	Isenção: Doador de Sangue	deferido
Motorista Oficial			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
539438	ELIEZER NASCIMENTO PRUDENTE	Isenção: Doador de Sangue	deferido
Técnico Legislativo			
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido
539268	WILLIAN MARCOS BRAGA	Isenção: Doador de Sangue	deferido

Edital - Concurso Público 01/2026 - Câmara Municipal de Jardim

Recurso contra indeferimento de pedido de isenção.

Advogado

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
539283	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.
539460	WLADIMIR ASSUNCAO SOUZA	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

Assistente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
537783	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

Controlador Interno

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
539465	FERNANDO HENRIQUE MUZZI SESPER	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.
538051	RENATO SPINOZA ANDREO	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

Receptionista

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
539421	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

Tcnico Legislativo

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
539390	LUIZ FERNANDO RODRIGUES AMORIM	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.
539523	RAFAEL ROCHA S	Isonção: Doador de Sangue	indeferido	Em desacordo com o item: 4.5.1.2. A isenão ser efetuada mediante a apresentao de comprovante de doador voluntrio de repetio, de no mnimo duas vezes ao ano, durante o perodo de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.